



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 129/2015

O Senhor JOSE DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede à Servidora Pública Municipal ROSMARI DA CUNHA, Professora, matriculada sob os nºs 611 e 4291, o afastamento por motivo de doença, conforme comunicado de decisão, expedido pelo I.N.S.S., com início em 15 de maio de 2015 a 15 de julho de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 15 de maio de 2015.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 130/2015

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do cargo de coordenador para integrar a equipe de referência do CRAS, conforme NOB-RH/SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora JULIANA BARBARA DASILVA, matriculada sob o nº 20836, lotada na Secretaria de Assistência Social, no cargo de Assistente Social, para responder pela função de Coordenadora da Equipe do Centro de Referência em Assistência Social - C.R.A.S. no Município de Santana do Itararé - PR.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 15 de maio de 2015.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 131/2015

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aposentar a Servidora Pública Municipal TEREZINHA DE FATIMA ERTELE GOMES DE AZEVEDO, Professora, matriculada sob o nº 571, por tempo de contribuição, a partir de 05 de março de 2015, em conformidade com a Carta de Concessão emitida pelo INSS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 15 de maio de 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

